



INDICAÇÃO Nº 88/80.

A P R O V A D O	
Única	discussão
Em 11 / 09 / 80	
	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO que cabe aos Poderes Públicos dentro do que a lei lhes outorga buscar o aprimoramento social, buscando para isto as soluções cabíveis;

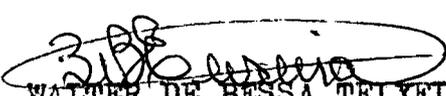
CONSIDERANDO que o desenvolvimento porque passa o Município de Cabo Frio, e principalmente na área da Construção Civil trouxe até nós, inúmeros profissionais, ou, sejam Pedreiros, Carpinteiros, bombeiros hidráulicos, eletricitas, serventes, cujos salários são absorvidos pelos alugueis de moradia;

CONSIDERANDO que RAZA lugar pertencente ao 3º Distrito do Município de Cabo Frio, composto de extensos loteamentos, cujo valor para compra impossibilita qualquer operário em adquiri-lo, é que urge providências urgentes através dos Poderes Públicos a fim de providenciar meios para que áreas de terrenos da Municipalidade sejam oferecidas aos mais carentes; segundo o que preconiza a lei;

CONSIDERANDO, ser o nosso pedido mais do que justo, pois RAZA pelos loteamentos existentes de áreas disponíveis são imensas, cabendo portanto tão somente a prática do bom senso e da justiça, o que naturalmente esperamos do Chefe do Poder Executivo;

I N D I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de providenciar os meios necessários para atender à dezenas de operários carentes de moradia em RAZA 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 1.980.

  
WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- AUTOR -